



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 105

Concede auxílio ao Núcleo de Novo Hamburgo do Círculo Gaúcho de Orquidófilos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É concedido, a partir de janeiro de 1956, auxílio de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) ao Núcleo de Novo Hamburgo do Círculo Gaúcho de Orquidófilos.

Art. 2º - O auxílio referido no artigo anterior será pago, durante o exercício, em quatro parcelas de R\$ 25.000,00.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa prevista no artigo primeiro desta Lei, a verba consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 1956, sob o código 8.98.4 - letra 0.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e cinco (1955).

*(Assinatura)*  
PLINIO ARLINDO DE MOURA  
PREFEITO.

Registre-se e Publique-se

*Sérgio Borgatto*  
SÉRGIO BORGATTO  
SECRETÁRIO.